

Justiça

Decreto nº 2.032/99

Aprova o Tombamento da Praça Hr. José Maria Alkmim.

O Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 55, item VI, e 180, § 2º, e tendo em vista o disposto na Lei 2.578, de 14-04-97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o tombamento, realizado pelo Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Bocaiuva - MG., da Praça Hr. José Maria Alkmim, nos termos dos Pareceres constantes do processo próprio daquele Conselho, o qual será imediatamente inscrito no livro do Tombo nº 01, do referido órgão.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25-09-1.998.

Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG., 29 de março de 1999.

Ilmo Sr.
Prefeito Municipal

Justiça
Assessor Técnico